

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº 168/2016

Marialva, 20 de Junho de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva – PR.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de um médico especialista em Otorrinolaringologia, para atender uma demanda reprimida em consultas e procedimentos de 300 pacientes. As consultas e procedimentos ocorrerão no próprio município no Pronto Atendimento Municipal. Conforme justificativa de contratação em anexo.

Ressalta-se que o cargo não existe na estrutura administrativa do município, e está em previsão de inclusão no plano de cargos e salários.

Assim, tão logo ocorra a inclusão do referido cargo será o mesmo incluído no próximo concurso; para que seja efetuada a sua contratação.

O custo será de R\$ 3.645,00 (Tês mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)/Mês por produção.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR**

000002

1 – OBJETO

Contratação de um médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, para sanar uma fila de espera totalizando 300 pacientes.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o aumento da população a Secretaria Municipal de Saúde, necessita dar andamento no serviço de especialidades médicas, onde a procura a cada dia está aumentando e não estamos conseguindo ter um bom resultado, pois temos um convênio com o CISAMUSEP para atender várias especialidades distribuídas para os 30 municípios da AMUSEP, atingindo poucas vagas para os municípios nas diferentes especialidades inclusive a de Otorrinolaringologia, ocasionando a espera e demora para o agendamento da consulta, e a maioria dessa espera são de pessoas idosas e crianças que necessitam do atendimento com mais agilidade. O Governo Municipal junto com a Secretaria de Saúde preocupada com o andamento da demanda especializada quer solucionar esse problema, contratando um médico otorrinolaringologista, onde o mesmo atenderá até 40 consultas mensais e se necessário já encaminhará para cirurgia futura, a consulta será realizada no próprio município no Pronto Atendimento Municipal, trazendo a esses pacientes um atendimento com agilidade, qualidade, conforto e bem estar, pois não haverá necessidade dos pacientes se locomoverem a outro município para obter atendimento especializado, gerando também economia para o município assim diminuindo gastos com o transporte e a depreciação da frota de automóveis (ambulâncias/ônibus) livrando ainda o risco dos pacientes nas estradas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO/PRODUÇÃO

Especialidade: Otorrinolaringologista

Consultas em espera	Qtde atendimento / mês	Valor unitário Adulto/infantil	Total	
300	Até 40	60,00	2.400,00	
Video Faringo Laringoscopia	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total	
	Até 15	65,00	975,00	
Remoção de Cerúmen	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total	
	Até 10	12,00	120,00	
Epistaxe Unilateral	Cauterização	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
	Até 5	30,00	150,00	
TOTAL/MÊS	-	-	3.645,00	
TOTAL/ANO	-	-	43.740,00	

O médico otorrino atenderá 10 consultas quinzenais no município e será de fácil acesso aos pacientes. As cirurgias de Adeno-Amigdalectomia serão realizadas conforme avaliação do mesmo e se caso necessário fará os exames pré-operatórios e encaminhados para a cirurgia via CISAMUSEP. Os procedimentos de Video Faringo Laringoscopia, Remoção Cerúmen e Epistaxe – Cauterização – Unilateral serão realizados para aprimorar ainda mais o atendimento, com qualidade e eficácia, fazendo que o paciente não necessite se deslocar para outro município.

3.2 CISAMUSEP

Consultas em espera	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
200	11	10,00 Adulto 10,00 Infantil	
Cirurgias Adeno- Amigdalectomia	Qtde atendimento / mês	Valor unitário	Total
-	-	413,00	-
TOTAL			110,00

* Valor Médio= Consulta Adulto R\$ 10,00 – Consulta Infantil R\$ 10,00 – Média R\$ 10,00

O número de pacientes na fila de espera totaliza 350 mas a cada dia vai surgindo mais e mais pacientes, ocasionando um aumento no número de consultas, o CISAMUSEP nos proporciona por mês de 08 a 11 consultas, e as cirurgias são realizadas em hospitais credenciados no CISAMUSEP, é o município que irá fazer o processo de liberação da cirurgia, pelo CISAMUSEP financeiro.

Com o grande número de pacientes em espera e a pouca quantidade de atendimento liberada pelo CISAMUSEP, a fila de espera levaria mais ou menos 2 anos para ser executada, se não aparecesse nenhum paciente a mais, caso contrário o agravo de pacientes aumentaria a cada dia.

4 – CONCLUSÃO

A contratação de um médico otorrinolaringologista, que atenderá até 40 consultas mensais e realizará os procedimentos citados quando necessário, dando andamento na fila de espera, ou seja, proporcionando a população um atendimento ágil, eficaz e com qualidade, não deixando o paciente esperando por meses ou até mesmo anos uma consulta. Justifica-se que, com esse número de atendimentos disponibilizados para o nosso município referente ao CISAMUSEP, levaríamos anos para controlar o número de pacientes que a cada dia aumenta mais. Outros municípios da região também aderiram aos "mutirões" para agilizar as filas de espera, mesmo

que o valor da consulta seja a mais que o CISAMUSEP, mas só dessa forma conseguiremos atingir nosso objetivo que é diminuir a fila de espera.

Ressalta-se quanto à justificativa do valor, não pode ser aplicado o valor da tabela SUS uma vez que o mesmo é constituído por subsídio e não por pagamento integral dos serviços, com o valor irrisório de R\$ 2,55 a consulta. Na mesma condição se encontra a contratação por meio do CISAMUSEP, que concede subsídio somente R\$ 10,00 adultos e R\$ 10,00 infantil.

Assim, faz-se necessário a realização de pesquisa mercadológica para apurar qual seria o valor adequado para a contratação.

Marialva, 17 de Junho de 2016.



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

000005

Maringá, 01/04/2016.

Licitação Prefeitura Municipal de Marialva:

Médico Especialista Otorrinolaringologia.

Valores:

Consultas R\$ 60,00

Videonaso R\$ 65,00

Remoção de cerúmen R\$ 12,00

Expistaxe R\$ 30,00

Dr. Jayson Junior Mesti
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CRM-PR 22251

•Ronco e Apnéia

•Cirurgia Endoscópica

•Membros da Academia Brasileira de Cirurgia Plástica da Face

www.caomaringa.com.br - **Fone: (44) 3266-1819**

Av. Tiradentes, 1081 - Zona 01 - CEP 87013-260 - Maringá - PR

000006

Licitação prefeitura Municipal de marialva.

Serviço de Médico Especialista Otorrinolaringologista.

Consulta R\$80,00.

Videonaso R\$95,00.

Remoção de Cerumem R\$40,00.

Epistaxe R\$60,00.

Maringá, 02 de Maio 2016.

Dra. Arethusa L. L. M. Dias
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CRM-PR 23664

Licitação Prefeitura Municipal de Marialva.

Serviço Médico Especialista Otorrinolaringologista.

Consulta R\$ 90,00.

Videonaso R\$ 95,00.

R. de Cerumem 45,00.

Epitaxe R\$ 65,00.

Maringá, 19 de maio de 2016.

Dr. Guilherme C. Preis Sella
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CRM-PR 33018



Ofício nº. 138/2016
GAB

000008

Marialva, 24/06/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídico.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 20 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 138/2016
DC/bsm

000009

Marialva, 24/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 138/2016, expedido por Vossa Senhoria em 24/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 20/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. Nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,



Brúno Costa de Oliveira
Secretário de Finanças

Parecer nº. 138/2016

Marialva, 24/06/2016

000010

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 20/06/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. Nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico



Ofício nº. 138/2016
DLC

000011

Marialva, 24 de junho de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 12/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 138/2016

000012

Marialva, 24/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2016, que objetiva Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico

Ofício nº. 138/2016
GAB

000013

Marialva, 24/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2016, que tem por objeto Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 15 de julho de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000015

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE

Valor Máximo: 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Consulta médica especializada em otorrinolaringologia adulto e infantil	unidade	480	60,00	28.800,00
2	Vídeo Faringo Laringoscopia	unidade	180	65,00	11.700,00
3	Remoção de Cerúmen	unidade	120	12,00	1.440,00
4	Epistaxe Cauterização Unilateral	unidade	60	30,00	1.800,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



000016

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 43.740,00(quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

- a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.



000017

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014/2015), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório.

Competente:

000018

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.3. Quanto à habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
d) Cópia do comprovante de especialização na área;
e) Comprovante de endereço;
f) Número do PIS e/ou INSS;
g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;
h) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

000019

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

000020

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

000021

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;



000022

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1. caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

000023

8.1.2.3. Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

000024

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 14 de julho de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 15 de julho de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em R\$-20,00 (vinte reais).

000025

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



000026

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 12/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____ ;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/12, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000027

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000028

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

000029

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000030

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000031

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 138/2016

Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000032

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 138/2016

Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 12/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

000033

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1.
2.2 - Local de entrega: 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____
3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal. e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000031

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000035

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000036

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 15 de julho de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



Barbara Cook, Vice President
Director of Client Services

[illegible]

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.486,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos oriundos do objeto contratado serão efetuados em moeda brasileira corrente, a prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto a contento, mediante a apresentação da CND(INSS) e CRF(FGTS) e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgarem necessário.

PRazo e LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em local que será previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os produtos no local a ser definido.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido contrato será até o dia 07/08/2016, conforme Termo de Compromisso PAR N° 201500440.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 24 de junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA
CPF N° 640.968.749-49

CONTRATADA
F.P. GARALUZ - ME
CNPJ n° 07.299.558/0001-69
Rua Santos Dumont, 1406, Centro, Campo Mourão - Paraná
Flávio Pereira Garaluz - CPF n° 043.778.839-33
Empresário Individual

56994/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2016 - DL/PMMR
CORREÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2016 - PMMR,
PUBLICADO NO DIA 24/06/2016, NOS JORNAIS TRIBUNA DO
NORTE, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE E
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

ONDE SE LÊ: OBJETO: Execução da construção de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, a ser construída na Rua Marechal Deodoro da Fonseca esquina com a Rua 21 de Abril ao lado da Escola Municipal Alberto Stipp, na cidade de Manoel Ribas/PR, a ser executada na forma de empreitada integral a preço total global, objeto do Processo Administrativo n° 31/2015 - PMMR - Tomada de Preços n° 03/2015 - PMMR.

LEIA SE: OBJETO: Execução do restante da obra de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, a qual está sendo construída na Rua Marechal Deodoro da Fonseca esquina com a Rua 21 de Abril ao lado da Escola Municipal Alberto Stipp, na cidade de Manoel Ribas/PR, perfazendo o percentual de 75,22 % do total da obra, a ser executada na forma de empreitada integral a preço total global, objeto do Processo Administrativo n° 31/2015 - PMMR - Tomada de Preços n° 03/2015 - PMMR.

E, NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO OBJETO

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ESQUINA COM A RUA 21 DE ABRIL AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO STIPP.

LEIA SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTANTE DA OBRA DE 1 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, A QUAL ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ESQUINA COM A RUA 21 DE ABRIL AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO STIPP, NA CIDADE DE MANOEL RIBAS/PR, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 75,22 % DO TOTAL DA OBRA.

Manoel Ribas, 27 de junho de 2016

JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL
Responsável pelo envio do Extrato do Contrato

57440/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 84/2016 - DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro n° 366, inscrito no CNPJ n° 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ n° 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida J. Centro da cidade de Campina do Simão, ES, Processo Administrativo n° 062/2016 - PMMR, Presencial n° 33/2016 - PMMR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ n° 8.171.079-1 - SESP/PR, residente e domiciliado em Campina do Simão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação da empresa neste ato representada, para fornecimento à Prefeitura Municipal de Manoel Ribas de

Mobiliários e Equipamentos para CMEI Pró-infância Tipo C, localizada na Rua Conselheiro Zacarias, 785, Jardim Santa Cecília, Manoel Ribas/Paraná, com recursos oriundos do FNDE, Termo de Compromisso PAR n° 201500440, Subações: 4.2.11.2007 e 4.2.11.2008 para atender ao Convênio 656839/2009, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato n° 84/2016 - DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo n° 062/2016 - PMMR, na Modalidade de Pregão Presencial n° 33/2016 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 16/06/2016.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.914,50 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos oriundos do objeto contratado serão efetuados em moeda brasileira corrente, a prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto a contento, mediante a apresentação da CND(INSS) e CRF(FGTS) e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgarem necessário.

PRazo e LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em local que será previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os produtos no local a ser definido.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido contrato será até o dia 07/08/2016, conforme Termo de Compromisso PAR N° 201500440.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 27 de junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA - CPF N° 640.968.749-49
CONTRATADA
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ n° 07.481.107/0001-48
Av. João Ferreira Neves, 3037 - Centro - Campina do Simão - PR
Geferson Junior Wognel - CPF n° 041.420.939-75
Empresário Individual

57231/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2016. TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016. Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: até 15 de julho de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 24 de junho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

57114/2016

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/2R
CONTRATO NÚMERO 067/2016 - TP: 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.

CONTRATADA: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 06.129.907/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa global para execução de obras de construção da Escola - Pró-Infância Projeto II, conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Físico Financeiro. No Município de Mariluz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem os projetos, especificações técnicas e demais Tomada de Preços n° 002/2016, fornecida pelo **CONTRATO: R\$ 1.191.514,44 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e quatrocentos e quarenta centavos)**. O pagamento dos serviços será efetuado conforme medição da obra. O faturamento deverá ser apresentado em original e uma cópia, no protocolo geral na Prefeitura Municipal de Mariluz. **INÍCIO DO CONTRATO: 27/06/2016** **O DE EXECUÇÃO DA OBRA: 140 (cento e quarenta dias)** a assinatura do contrato e da ordem de Serviço.

57355/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
407702716

Documento emitido em 28/06/2016 16:46:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 9728 | 28/06/2016 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br



000039

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guaraçuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada para a construção do canal municipal, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1.052/2016, considerando parecer jurídico da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE nº 2016/6569 e ainda, considerando a autorização para homologação emitida em 22/06/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa EMANOEL DAVINO MARTINS - ME, CNPJ nº 18.325.384/0001-88, no valor global de R\$ R\$ 449.151,99 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Guaraçuva-PR, 27 de junho de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Registro de Preços Nº 027/2016. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de funerária.
Origem: Prefeitura Municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 12/07/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 15.790,00 (Quinze mil setecentos e noventa reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR, 27 de junho de 2016.
ANA LUCIA DE SOUZA
Procedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 067/2016; Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de triagem do Posto de Saúde Central, proposto nº 09532702000114003 do Ministério da Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA WF EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70; Valor Contratual: R\$ 98.483,58 (Noventa e oito mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Assinatura: 22/06/2016; Prazo Vigência: 22/06/2016 a 21/06/2017.

Contrato nº 068/2016; Modalidade: Tomada de Preços Nº 007/2016; Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76; Valor Contratual: R\$ 328.125,56 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Assinatura: 24/06/2016; Prazo Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 083/2016. Tomada de Preços nº 005/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da parte de triagem do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09532702000114003 do Ministério da Saúde. Proponente declarada vencedora: CONSTRUTORA WF EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70, Valor Proposto: R\$ 98.483,58 (Noventa e oito mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Em 22 de junho de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 088/2016. Tomada de Preços nº 007/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora: MENON ENGENHARIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76, Valor Proposto: R\$ 328.125,56 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Em 23 de junho de 2016.

MARINO KUTANSKI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032016062900210

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para recupe infalco da Rua Anciã Sobrinho em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1027610-12/2015/MCIDADES/CAIXA.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 20/07/2016.
Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 20/07/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati-PR, 28 de junho de 2016.
ANTONIO CARLOS MUCHAM
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Procedimento Licitatório nº 083/2016
O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da "merenda escolar", em atendimento a rede municipal de ensino do município de Iretama - PR, para o período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 11 (Onze) Julho de 2016, às 15:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 345.168,07 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guter Khun nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 28 de junho de 2016.
AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna publico que às 09:00 horas do dia 12/07/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá-PR, 27 de junho de 2016
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2016

Licitação Nº 62/2016 - Tomada de Preços Nº 08/2016. Contratante: Município de Japurá. Contratado: LEPARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 73.448.664/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, CONFORME PROCESSO 023345-47/2015 - CONVÊNIO 820122. VALOR GLOBAL: R\$ 487.304,11 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Onze Centavos). Prazo de Vigência: A vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2016

Licitação Nº 63/2016 - Tomada de Preços Nº 09/2016. Contratante: Município de Japurá. Contratado: LEPARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 73.448.664/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, PROCESSO 023345-47/2015 - CONVÊNIO 822919 - SICONV. VALOR GLOBAL: R\$ 389.434,65 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2016

Licitação Nº 64/2016 - Tomada de Preços Nº 10/2016. Contratante: Município de Japurá. Contratado: LEPARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 73.448.664/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME PROCESSO 1026746-88/2015 - CONVÊNIO 822585 - SICONV. VALOR GLOBAL: R\$ 242.252,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Vigência: A vigência será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/07/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lansul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2016.
HERCULES DILGER SONDEI
Procedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 110/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0110/2016 - Aquisição de material escolar.
O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 27 de junho de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Processo Administrativo Nº 135/2016
No Pregão Presencial nº 75/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 24 de junho de 2016, Seção 3, Página 187, o item 2 - DA PARTICIPAÇÃO, 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, 5 - DA HABILITAÇÃO-ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Permanecem inalteradas as datas e horários de abertura e recebimento dos envelopes, bem como os demais itens do referido edital.

Marialva-PR, 27 de junho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Processo Administrativo Nº 141/2016. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição de peças e serviços em auto elétrica nos veículos da frota municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: 13 de julho de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvina.com.br

Marialva-PR, 27 de junho de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

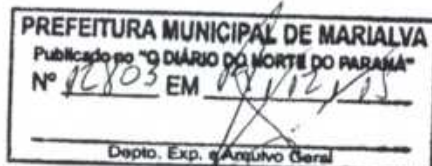
Processo Administrativo Nº 138/2016. Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09h30min. Abertura das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09h30min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvina.com.br

Marialva-PR, 24 de junho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sro. Jayson Junior Mesti, portador da cédula de indentidade sob n 6.266.214-0 e CPF n 007784499-80 a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de TOMADA DE PREÇOS N 12/2013-DLC, instaurada pela prefeitura municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da Empresa J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S, outorga-se à acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.


Marialva, 15 de Julho de 2016.

4º TABELIONATO
DE NOTAS

4º. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti
4º. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Marialva-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZUKMj . uqGrs . db7KP - eFavP . NwwVG
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[CYRfqaR0]-JAYSON JUNIOR MESTI.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARIALVA, 15 de Julho de 2016


163-BUZI ADRIANE SAMORANO
SUBSTITUTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N 12/2016- DCL, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

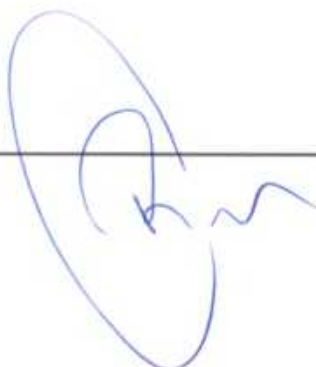
Maringá, 15 de Julho de 2016



11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR



18

ANEXO VI

J.MSERVIÇOS DA SAÚDE S/S
Processo administrativo n 138/2016
Edital de tomada de preços n12/2016

J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S, inscrito no CNPJ n11.462.664/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sro Jayson Junior Mesti portador da Carteira de Identidade n 6.266.214-0 e do CPF n 007784499-80 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.66, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, , perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos.

Maringá, 15 de julho de 2016.


Jayson Junior Mesti

11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2185/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: J M SERVIÇOS DE SAÚDE S/S

Endereço: AV TIRADENTES, 1101 - SALA 01

Bairro ZONA 04

Cidade MARINGÁ

CEP: 87013344

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

29/10/2015

Responsáveis Técnicos

JAYSON JÚNIOR MESTI

Conselho Regional Nº

CRM 22251- PR

CNPJ / CPF

11.462.664/0001-99

Área Total

25 M2

Cód. Programa

1

Data de Validade

29/10/2016

Ramo de Atividade

CONSULTÓRIO MÉDICO.*****



Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Leila Carla Gôngora Dias

ENFERMEIRA - R nº 8844
Portaria nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do qual dou fé.

- | | |
|---|--|
| ☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO | ☐ Zuleika Maria Leandro Fratt - Substituta |
| ☐ Joel Marcon - Substituto | ☐ Andreia Miranda Pedrosa - Substituta |
| ☐ Elsa Ramos Aleneo - Substituta | ☐ Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| ☐ Suzi Adriane Santovano - Substituta | ☐ Marlene da Silva Jung Bravin - Substituta |
| ☐ Maria dos Anjos Alves da Silva da Substituta | |

13 JUL 2016



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	Cadastro 128229	C.N.P.J./C.P.F. 11462664000199	Conforme Protocolo Nº 34748
20/06/2011, Concede			
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
J M SERVICOS DE SAUDE S/S			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA TIRADENTES, 1101 SALA 1 - ZONA 04 Área Utilizada: 25.00		Zona / Quadra / Data 04 029 003 Cadastro Imobiliário 4048100	
ATIVIDADE CONSULTÓRIO MÉDICO			
OBSERVAÇÕES		Gerente de Tributos Mobiliários  Potyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 27 de junho de 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000045

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.M - SERVICOS DA SAUDE S/S.
CNPJ: 11.462.664/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:43:15 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B927.364B.4764.4994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014942889-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.462.664/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



K

IMPRIMIR

VOLTAR

000047



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11462664/0001-99
Razão Social: J M SERVIÇOS DA SAUDE SS
Nome Fantasia: J M SERVIÇOS DA SAUDE SS
Endereço: R LUIZ GAMA 354 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87014-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070102325738416852

Informação obtida em 08/07/2016, às 08:10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M - SERVICOS DA SAUDE S/S.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.462.664/0001-99

Certidão nº: 67222663/2016

Expedição: 11/07/2016, às 11:05:59

Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M - SERVICOS DA SAUDE S/S.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.462.664/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000049

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607080932264974548

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J M SERVICOS DA SAUDE SS

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 13/07/2016 13:34 MGA

000050

Custo: Todos - Filiais: Todas	
Nome da Conta	Saldo Atual
ATIVO	127.331,76D
ATIVO CIRCULANTE	127.331,76D
DISPONIBILIDADES	127.331,76D
DISPONIBILIDADES	127.331,76D
CAIXA	127.331,76D



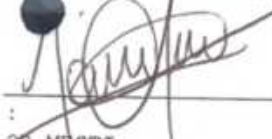



000051

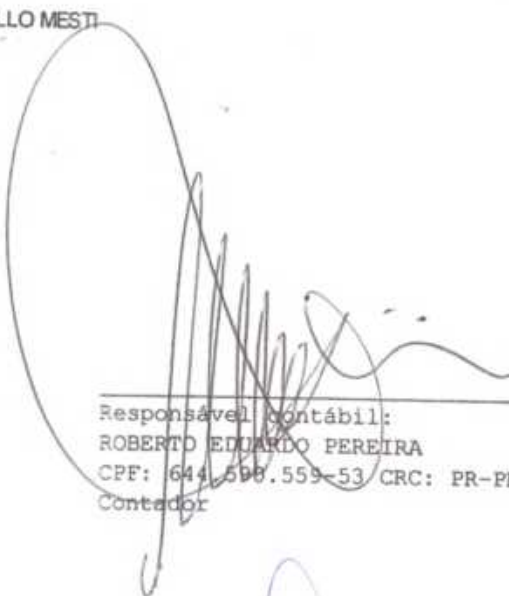
Justo: Todos - Filiais: Todas

Nome da Conta	Saldo Atual
PASSIVO	127.331,76C
PASSIVO CIRCULANTE	10.487,87C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.121,87C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	701,32C
PRO-LABORE A PAGAR	701,32C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	420,55C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	176,27C
INSS A RECOLHER	244,28C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.366,00C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	9.366,00C
COFINS A RECOLHER	545,87C
CSLL A RECOLHER	3.493,88C
IRPJ A RECOLHER	5.208,00C
PIS A RECOLHER	118,25C
PATRIMONIO LIQUIDO	116.843,89C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00C
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	10.000,00C
JAYSON JUNIOR MESTI	10.000,00C
RESERVAS	96.843,89C
RESERVA DE LUCROS	96.843,89C
RESERVA DE LUCROS	96.843,89C

GA / PR, 31 de Dezembro de 2015



JAYSON JUNIOR MESTI
4.499-80



Responsável Contábil:
ROBERTO EDUARDO PEREIRA
CPF: 644.598.559-53 CRC: PR-PR-035019/O-1
Contador




DRE - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo 01/01/2015 a 31/12/2015

SISCONTABIL

Item

VALOR R\$

000052

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	570.555,94C
TOTAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	570.555,94C

TOTAL DA RECEITA BRUTA	570.555,94C
-------------------------------	--------------------

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	
COFINS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	17.116,06D
ISSQN S/ SERVIÇOS PRESTADOS	858,00D
PIS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	3.708,30D
TOTAL DOS IMPOSTOS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	21.682,36D

TOTAL DAS DEDUÇÕES DE VENDAS	21.682,36D
-------------------------------------	-------------------

(=) RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	548.873,58C
--	--------------------

(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.266,82D
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.266,82D
TOTAL DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	29.266,82D

(=) LUCRO BRUTO	519.606,76C
------------------------	--------------------

(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.576,27D
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	131,50D
(-) DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	441,06D
DESPESAS FINANCEIRAS	441,06D
(-) OUTRAS DESP OPERAC	
TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	46.148,83D

(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

(=) LUCRO OPERACIONAL	473.457,93C
------------------------------	--------------------

(=) RESULTADO NAO OPERACIONAL	
GANHO/PERDA VENDA ATIVO IMOBILIZADO	
PERDA NA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	

(=) RESULTADO ANTES DA CSLL	473.457,93C
PROVISÃO CSLL	27.386,68D

(=) RESULTADO ANTES DO IR	446.071,25
PROVISÃO IRPJ	16.432,01D

(=) LUCRO DO EXERCICIO	429.639,24C
-------------------------------	--------------------

DRE - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

SISCONTABIL

Periodo 01/01/2015 a 31/12/2015

Item

VALOR R\$

000053

PR, 31 de Dezembro de 2015

Responsável contábil:

ROBERTO EDUARDO PEREIRA

CPF: 614.590.559-53 CRC: PR-PR-035019/O-1

Contador

R MESTI
.499-80

DLPA - DEMONSTRAÇÃO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Periodo 01/01/2015 a 31/12/2015

SISCONTABIL

Item	Valor - R\$
	000054

SALDO INICIAL	208.227,19C
----------------------	--------------------

Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis
Retificação de Erros de Exerc. Anteriores

PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL

REVERSÃO DE RESERVAS
Ver. Reservas de Contingencias
Ver. Reservas de Lucros a Realizar

LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	429.639,24C
---	--------------------

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO

Reserva Legal	
Reserva de Contingencias	
Reservas de Lucros a Realizar	
Dividendos ou Lucros a Destinados	541.022,54D
Total das Destinações	541.022,54D

SALDO FINAL DE LUCROS(PREJUÍZOS)ACUMULADOS	96.843,89C
---	-------------------

INGA / PR, 31 de Dezembro de 2015

vel:
UNIOR MESTI
784.499-80

Responsável contábil:
ROBERTO EDUARDO PEREIRA
CPF: 644.890.559-53 CRC: PR-PR-035019/O-1
Contador

11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31/12/2015

CONTEXTO OPERACIONAL

de tem como ramo principal a prestação de serviços de atividade médica
ial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para
de exames complementares

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

monstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as exigencias da Lei
e da Legislação do Imposto de Renda e a foram elaboradas de acordo com as
ontábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o
mento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,
elo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de
ade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

ã os Resultados: As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de
cia.

es: a empresa não possui estoques, pois atua somente com a prestação de

ado: a empresa não possui ativo imobilizado.

Acumulados: os lucros acumulados serão distribuídos pela sociedade.

os a exatidão dos valores apresentados na presente demonstração.

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2015.

OS DA SAÚDE S/S
JUNIOR MESTI

(Contador) - CRC: PR-035019/O-1
ROBERTO EDUARDO PEREIRA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

31/12/2015

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	R\$
Lucro líquido no Exercício	429.639,24
Ajustes por:	
Depreciação	-
(AUMENTO) REDUÇÃO DE ATIVOS	
Aumento de Duplicatas a Receber	-
Aumento de Contas a Receber	-
Aumento de Impostos a Recuperar	-
Aumento dos Estoques	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS	
Aumento de Fornecedores	-
Aumento de Impostos a Recolher	(2.280,77)
Aumento do Contas a Pagar	56,96
Aumento de Salários a Pagar	(2.500,00)
Lucros distribuídos	(541.022,54)
(a) Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(116.107,11)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Venda de Ativo Imobilizado	-
Aquisição de Ativo Imobilizado	-
(b) Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos Bancários Obtidos	-
Pagto Empréstimos Obtidos	-
(c) Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	0,00
(a+b+c) Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(116.107,11)
Diminuição Líquida de caixa e equivalentes de caixa	(116.107,11)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	243.438,87
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	127.331,76

Reconhecemos a exatidão dos valores apresentados na presente demonstração.

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2015.

J M SERVICOS DA SAÚDE S/S
JAYSON JUNIOR MESTI

(Contador) - CRO/PR-035019/O-1
ROBERTO EDUARDO PEREIRA

31/12/2014 13:49

SISCONTABIL

Em REAL

J.M SERVICOS DA SAUDE S/S

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Balanco Patrimonial

Periodo: 01/01/2014 a 31/12/2014

000057

RO

enium - V: 5.57B

e Custo: Todos - Filiais: Todas
Nome da Conta

Saldo Atual

243.438,87 D

ATIVO

243.438,87 D

ATIVO CIRCULANTE

243.438,87 D

DISPONIBILIDADES

243.438,87 D

DISPONIBILIDADES
CAIXA

243.438,87 D



4

os Filiais: Todas

Nome da Conta

Saldo Atual

243.438,87C

SIVO

15.211,68C

SIVO CIRCULANTE

4.802,80C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

3.144,36C

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

2.500,00C

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

644,36C

PRO-LABORE A PAGAR

1.658,44C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

50,00C

CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER

310,00C

FGTS A RECOLHER

1.298,44C

INSS A RECOLHER

10.408,88C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

10.408,88C

TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER

920,29C

COFINS A RECOLHER

3.890,20C

CSLL A RECOLHER

5.399,01C

IRPJ A RECOLHER

199,38C

PIS A RECOLHER

228.227,19C

PATRIMONIO LIQUIDO

20.000,00C

CAPITAL SOCIAL

20.000,00C

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

200,00C

ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI

19.800,00C

JAYSON JUNIOR MESTI

208.227,19C

RESERVAS

208.227,19C

RESERVA DE LUCROS

208.227,19C

RESERVA DE LUCROS

PR, 31 de Dezembro de 2014

Responsável Contábil:

ROBERTO EDUARDO PEREIRA

CPF: 644.590.559-53 CRC: PR-PR-035019/O-1

Contador

MESTI
99-80

VALOR R\$

000059

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	573.920,29C
SERVIÇOS PRESTADOS	573.920,29C
TOTAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	

TOTAL DA RECEITA BRUTA

573.920,29C

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	17.217,11D
COFINS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	1.459,20D
ISSQN S/ SERVIÇOS PRESTADOS	3.730,02D
PIS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	22.406,33D
TOTAL DOS IMPOSTOS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	

TOTAL DAS DEDUÇÕES DE VENDAS

22.406,33D

(=) RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS

551.513,96C

(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	48.898,14D
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	48.898,14D
TOTAL DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	

48.898,14D

(=) LUCRO BRUTO

502.615,82C

(-) DESPESAS OPERACIONAIS	179,85D
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	131,70D
(-) DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	131,70D
DESPESAS FINANCEIRAS	
(-) OUTRAS DESP OPERAC	311,55D
TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	

311,55D

(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**(=) LUCRO OPERACIONAL**

502.304,27C

(=) RESULTADO NAO OPERACIONAL	
GANHO/PERDA VENDA ATIVO IMOBILIZADO	
PERDA NA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	

(=) RESULTADO ANTES DA CSLL

502.304,27C

PROVISÃO CSLL

27.548,17D

(=) RESULTADO ANTES DO IR

474.756,10

PROVISÃO IRPJ

16.528,91D

(=) LUCRO DO EXERCICIO

458.227,19C



16

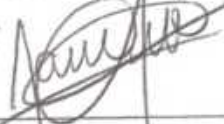
DRE - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Periodo 01/01/2014 a 31/12/2014

REAL

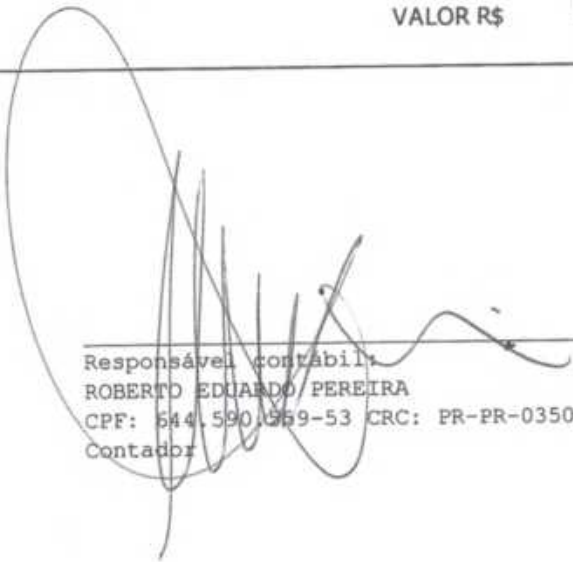
SISCONTABIL

Item	VALOR R\$
	000060

ARINGA / PR, 31 de Dezembro de 2014



Responsável:
M JUNIOR MESTI
CPF: 007.784.499-80



Responsável contábil:
ROBERTO EDUARDO PEREIRA
CPF: 644.590.959-53 CRC: PR-PR-035019/O-1
Contador





16

DLPA - DEMONSTRAÇÃO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
Período 01/01/2014 a 31/12/2014

SISCONTABIL

REAL

Item	Valor - R\$
SALDO INICIAL	402.110,02C
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	
Retificação de Erros de Exerc. Anteriores	
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	
REVERSÃO DE RESERVAS	
Ver. Reservas de Contingencias	
Ver. Reservas de Lucros a Realizar	
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	458.227,19C
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
Reserva Legal	
Reserva de Contingencias	
Reservas de Lucros a Realizar	
Dividendos ou Lucros a Destinados	652.110,02D
Total das Destinações	652.110,02D
SALDO FINAL DE LUCROS(PREJUÍZOS)ACUMULADOS	208.227,19C

MARINGÁ / PR, 31 de Dezembro de 2014

Responsável:
ROBERTO JUNIOR MESTI
CPF: 007.784.499-80

Responsável contábil:
ROBERTO EDUARDO PEREIRA
CPF: 644.590.569-53 CRC: PR-PR-035019/O-1
Contador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
31/12/2014

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	R\$
Lucro líquido no Exercício	458.227,19
Ajustes por:	
Depreciação	-
(AUMENTO) REDUÇÃO DE ATIVOS	
Aumento de Duplicatas a Receber	-
Aumento de Contas a Receber	-
Aumento de Impostos a Recuperar	-
Aumento dos Estoques	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS	
Aumento de Fornecedores	-
Aumento de Impostos a Recolher	2.200,75
Aumento do Contas a Pagar	644,36
Aumento de Salários a Pagar	2.500,00
Lucros distribuídos	(652.110,02)
(a) Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(188.537,72)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Venda de Ativo Imobilizado	-
Aquisição de Ativo Imobilizado	-
(b) Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos Bancários Obtidos	-
Pagto Empréstimos Obtidos	-
(c) Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	0,00
(a+b+c) Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(188.537,72)
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(188.537,72)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	431.976,59
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	243.438,87

Reconhecemos a exatidão dos valores apresentados na presente demonstração.

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2014.

J M SERVICOS DA SAÚDE S/S
JAYSON JUNIOR MESTI

(C) - CRC: PR-035019/O-1
ROBERTO EDUARDO PEREIRA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31/12/2014

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem como ramo principal a prestação de serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as exigências da Lei 404/76 e da Legislação do Imposto de Renda e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

- a) Apuração dos Resultados: As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de competência.
- b) Estoques: a empresa não possui estoques, pois atua somente com a prestação de serviços.
- c) Imobilizado: a empresa não possui ativo imobilizado.
- d) Lucros Acumulados: os lucros acumulados serão distribuídos pela sociedade.

Reconhecemos a exatidão dos valores apresentados na presente demonstração.

Maringá (PR), 31 de Dezembro de 2014.

J M SERVICOS DA SAÚDE S/S
JAYSON JUNIOR MESTI

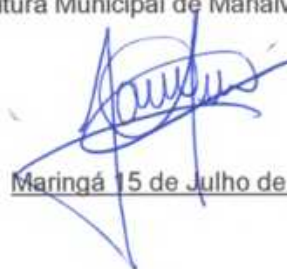
(Contador) - CRC 2-35519/O-1
ROBERTO LUIZ SOUZA PEREIRA

H

ANEXO VII

J.MSERVIÇOS DA SAÚDE S/S
Processo administrativo n 138/2016
Edital de tomada de preços n12/2016

Declaro, sob as penas de lei, semprejuízo das sanções e multas previstas neste atos convocatório, que a empresa **J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S CNPJ N 11.462.664/0001-99 é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n 12/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



Marinã 15 de Julho de 2016.

11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N 12/2016-DECL**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marailva, que não fomos condenados nas sanções do inciso IIe IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

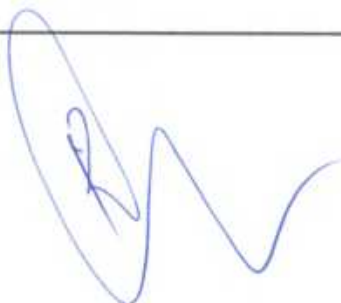
Maringá, 15 de julho de 2016



11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR



ANEXO V

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

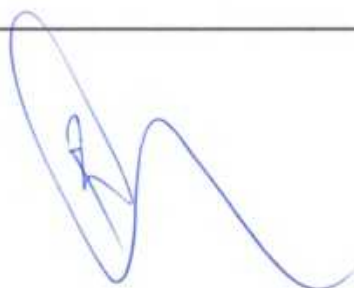
Maringá, 15 de Julho de 2016



11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.266.214-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/2011

NOME: JAYSON JUNIOR MESTI

FILIAÇÃO: ALVARO MESTI
ANADEGE DE FATIMA MESTI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=20381, LIVRO=106A, FOLHA=7

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

E PROSEDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.266.214-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e autenticidade por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jayson Junior Mesti*

JAYSON JUNIOR MESTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JAYSON JUNIOR MESTI

Nº de inscrição: 007784499-80

Data de Nascimento: 12/08/81

CPF: 007784499-80

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 04/12/2009

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/1991

TÍTULO DE ELEITOR: 00075873240698

CPF: 6.266.214-0/55P-PR

MARINGÁ-PR

NATURALIDADE: MARINGÁ-PR

ANADEGE DE FATIMA MESTI

ALVARO MESTI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome: JAYSON JUNIOR MESTI

CPF: 007784499-80

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1981

DATA DE INSCRIÇÃO: 01/08/2005

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.266.214-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.266.214-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2011

NOME: JAYSON JUNIOR MESTI

FILIAÇÃO: ALVARO MESTI
ANADEGE DE FATIMA MESTI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=20381, LIVRO=105A, FOLHA=7

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000066

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JAYSON JUNIOR MESTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JAYSON JUNIOR MESTI

Nº de Inscrição
007784499-80

Data do Nascimento
12/08/81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
30 JUN. 2016 TABELADO
PR
Carteira com o código de autenticação
reproduzida e o código de verificação
EmTeste
Escritório de Registro Civil
Cidade de Curitiba
Paraná

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de julho de 2005, confere o título de Médico a **Jayson Júnior Mesti**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 12 de agosto de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.266.214-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jayson Mesti
Jayson Júnior Mesti
Diplomado

Curitiba, 29 de julho de 2005.

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38,
publicado no D.O.U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 12112
DO LIVRO Nº 10 DO SD/CMED
U.F. PR, EM 29/07/1905



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 66387, no livro UF-143, Fls. 499, Proc. 39406/05-29, Curitiba, 29 de julho de 2005

Spilly

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o prestador diploma do (da) JAVSON JUNIOR MESTI foi registrado sob o número 22251-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 01/08/2005

Helio B. Soares
Dr. Helio Bertozzi Soares
Presidente

CREMEDES-PR
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o prestador diploma do (da) JAVSON JUNIOR MESTI foi registrado sob o número 122508, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.
São Paulo, 07/02/2006
Nº 028227
AS SOARES
Secretaria Regional de Profissões



Associação Médica Brasileira



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA



ao

Dr. Jayson Junior Mesti

GERALDO BORNIA
TABELONATO DE NOTAS E PROVAS



30 JUN. 2016

TABELONATO DE NOTAS
FIT13773

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela

Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial.

São Paulo, 8 de março de 2009

000068

Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Almir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. José Eduardo Lotufo Dóti
Presidente da ABORL-CCF

Dra. Cidália Salzano
Secretária Geral da ABORL-CCF

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFICIAL _____ 01 03 11
 SUBSCRIÇÃO CONDIÇÃO _____ 15 03 11
 SAÍDA P. SOCIEDADE _____ 04 04 11
 RETORNO DA SOCIEDADE _____ 08 04 11
 CADASTRAMENTO _____ 08 04 11
 SAÍDA P. FEDERADA _____ 25 04 11
 REGISTRO _____ 119676

Wárcia Xavier
 SECRETARIA DE TÍTULOS E DE ESPECIALIZAÇÃO

ASSINAR AÍ O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL ENTREGANDO O TÍTULO NA DATA DO REGISTRO

AMB Título válido até
 dezembro/2014

TABELÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhante as firmas: **JOSE LUIZ GOMES DA SILVA**, **ALDENIR HENRIQUE**, as quais conferem com os padrões depositados em Cartão de São Paulo, 12 de Abril de 2011.

Em testemunho da verdade,
 Cleber Gonçalves - Escritário Autorizado
 11041216/9095 - Fimadas 3.501, Total R\$ 2.00

FIRMA 2
 1042AA322339

Gratidão

000063

1.462.664/0001-99

M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S. T.3. 12/2016

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	12116
Data da Entrega dos Envelopes	15/01/16
Horas	12h
Modalidade de Licitação	12116
<i>[Handwritten signature]</i>	

16

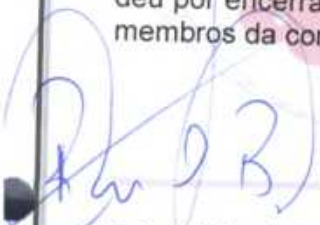
[Handwritten mark]

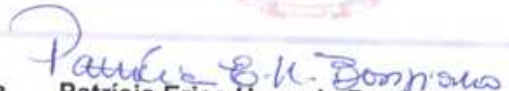
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 12/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 12/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **J.M. SERVIÇOS DE SAÚDE S/S – CNPJ 11.462.664/0001-99, não designou representante**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa: **J.M. SERVIÇOS DE SAÚDE S/S, não apresentou cópia autenticada do Contrato Social e Alterações, Prova de inscrição no CNPJ, cópia autenticada do Alvará, Certidão Municipal e cópia autenticada do Livro Geral com balanço e demonstrações contábeis com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente do exercício de 2015, sendo assim considerada inabilitada**. Por se tratar de única proponente, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 35550 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J M SERVICOS DE SAUDE S/S**, CPF/CNPJ nº **11.462.664/0001-99**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J M SERVICOS DE SAUDE S/S**, CPF/CNPJ nº **11.462.664/0001-99**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em **20/07/2016**

Válida até **18/09/2016**

Código de autenticação: **24093.35682.83623**

Certidão emitida gratuitamente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 11.462.664/0001-99 000072

Número de Ordem do Livro 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

NIRE

CNPJ

11.462.664/0001-99

Número de Ordem

6

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município

MARINGA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

07/01/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital

3192

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem

6

Quantidade total de linhas do arquivo digital

3192

Data de início

01/01/2015

Data de término

31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
11.462.664/0001-99

000073

NOME EMPRESARIAL
J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7.62.F7.A1.7C.C1.B8.01.82.05.0C.6D.E0.CA.8A.98.7C.F5.37.6B

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2015 a 31/12/2015

NÚMERO DO LIVRO

6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	64459055953	ROBERTO EDUARDO PEREIRA 64459055953	7095258442886781986	17/07/2014 a 16/07/2017
Diretor	00778449980	JAYSON JUNIOR MESTI: 00778449980	2026328535996400510	27/06/2015 a 26/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

87.62.F7.A1.7C.C1.B8.01.82.05.0C.6D.
E0.CA.8A.98.7C.F5.37.6B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 08:01:24

A3.71.D9.2D.99.75.81.1F
28.16.D6.BE.67.8A.DC.B6

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 2º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1510/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Soma

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
DISPONIBILIDADES	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
DISPONIBILIDADES	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
CAIXA	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
PASSIVO	R\$ 243.438,87	R\$ 152.264,51
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.211,68	R\$ 14.757,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.802,80	R\$ 4.859,60
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.144,36	R\$ 3.125,05
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.500,00	R\$ 2.450,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 644,36	R\$ 675,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.658,44	R\$ 1.734,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 50,00	R\$ 176,27
F G T S A RECOLHER	R\$ 310,00	R\$ 240,00
I N S S A RECOLHER	R\$ 1.298,44	R\$ 1.318,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 10.408,88	R\$ 9.898,32
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 10.408,88	R\$ 9.898,32
COFINS A RECOLHER	R\$ 920,29	R\$ 991,62
CSLL A RECOLHER	R\$ 3.890,20	R\$ 3.614,09
IRPJ A RECOLHER	R\$ 5.399,01	R\$ 5.077,77
PIS A RECOLHER	R\$ 199,38	R\$ 214,84
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 228.227,19	R\$ 137.506,59
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
JAYSON JUNIOR MESTI	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RESERVAS	R\$ 208.227,19	R\$ 117.506,59
RESERVA DE LUCROS	R\$ 208.227,19	R\$ 117.506,59
RESERVA DE LUCROS	R\$ 208.227,19	R\$ 117.506,59

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 152.264,51	R\$ 160.817,86
DISPONIBILIDADES	R\$ 152.264,51	R\$ 160.817,86
DISPONIBILIDADES	R\$ 152.264,51	R\$ 160.817,86
CAIXA	R\$ 152.264,51	R\$ 160.817,86
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 152.264,51	R\$ 160.817,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 14.757,92	R\$ 16.022,51
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 4.859,60	R\$ 6.643,55
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.125,05	R\$ 3.475,49
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 2.450,00	R\$ 2.774,17
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 675,05	R\$ 701,32
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.734,55	R\$ 3.168,06
F G T S A RECOLHER	R\$ 176,27	R\$ 176,27
I N S S A RECOLHER	R\$ 240,00	R\$ 261,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.318,28	R\$ 2.730,74
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 9.898,32	R\$ 9.378,96
COFINS A RECOLHER	R\$ 9.898,32	R\$ 9.378,96
CSLL A RECOLHER	R\$ 991,62	R\$ 643,17
IRPJ A RECOLHER	R\$ 3.614,09	R\$ 3.562,85
PIS A RECOLHER	R\$ 5.077,77	R\$ 5.033,61
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 214,84	R\$ 139,33
CAPITAL SOCIAL	R\$ 137.506,59	R\$ 144.795,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
JAYSON JUNIOR MESTI	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	R\$ 19.800,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 117.506,59	R\$ 124.795,35
RESERVA DE LUCROS	R\$ 117.506,59	R\$ 124.795,35
RESERVA DE LUCROS	R\$ 117.506,59	R\$ 124.795,35

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
DISPONIBILIDADES	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
DISPONIBILIDADES	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
CAIXA	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
PASSIVO	R\$ 160.817,86	R\$ 111.425,68
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 16.022,51	R\$ 12.472,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.643,55	R\$ 5.159,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.475,49	R\$ 2.084,70
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.774,17	R\$ 1.383,38
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 701,32
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 3.168,06	R\$ 3.075,02
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 176,27	R\$ 176,27
F G T S A RECOLHER	R\$ 261,05	R\$ 130,20
I N S S A RECOLHER	R\$ 2.730,74	R\$ 2.768,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 9.378,96	R\$ 7.312,82
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 9.378,96	R\$ 7.312,82
COFINS A RECOLHER	R\$ 643,17	R\$ 500,39
CSLL A RECOLHER	R\$ 3.562,85	R\$ 2.599,52
I.R.R.F. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 187,70
IRPJ A RECOLHER	R\$ 5.033,61	R\$ 3.916,82
PIS A RECOLHER	R\$ 139,33	R\$ 108,39
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 144.795,35	R\$ 98.953,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
JAYSON JUNIOR MESTI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS	R\$ 124.795,35	R\$ 78.953,14
RESERVA DE LUCROS	R\$ 124.795,35	R\$ 78.953,14
RESERVA DE LUCROS	R\$ 124.795,35	R\$ 78.953,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
DISPONIBILIDADES	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
DISPONIBILIDADES	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
CAIXA	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
PASSIVO	R\$ 111.425,68	R\$ 127.331,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 12.472,54	R\$ 10.487,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.159,72	R\$ 1.121,87
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.084,70	R\$ 701,32
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 701,32
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 3.075,02	R\$ 420,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 176,27	R\$ 176,27
INSS A RECOLHER	R\$ 2.768,55	R\$ 244,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 7.312,82	R\$ 9.366,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 7.312,82	R\$ 9.366,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 500,39	R\$ 545,87
CSLL A RECOLHER	R\$ 2.599,52	R\$ 3.493,88
IRPJ A RECOLHER	R\$ 3.916,82	R\$ 5.208,00
PIS A RECOLHER	R\$ 108,39	R\$ 118,25
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 98.953,14	R\$ 116.843,89
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
JAYSON JUNIOR MESTI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS	R\$ 78.953,14	R\$ 96.843,89
RESERVA DE LUCROS	R\$ 78.953,14	R\$ 96.843,89
RESERVA DE LUCROS	R\$ 78.953,14	R\$ 96.843,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1



Entidade J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro 6

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 109.998,57	R\$ 117.506,59
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 136.904,60	R\$ 152.020,09
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 136.904,60	R\$ 152.020,09
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 136.904,60	R\$ 152.020,09
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 136.904,60	R\$ 152.020,09
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (6.340,73)	R\$ (5.788,22)
(-) (-)DEDUCOES S/SERVICOS	R\$ (6.340,73)	R\$ (5.788,22)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	R\$ (6.340,73)	R\$ (5.788,22)
(-) COFINS	R\$ (4.106,98)	R\$ (4.560,16)
(-) ISSQN	R\$ (1.344,00)	R\$ (240,00)
(-) PIS	R\$ (889,75)	R\$ (988,06)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (9.801,53)	R\$ (6.135,50)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (9.801,53)	R\$ (6.135,50)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (9.801,53)	R\$ (6.135,50)
(-) FGTS	R\$ (344,00)	R\$ (720,00)
(-) INSS	R\$ (1.586,80)	R\$ (2.884,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (130,70)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (249,50)	R\$ (10.914,64)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (117,80)	R\$ (10.824,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.824,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.460,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (2.364,00)
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (90,64)
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (90,64)
(-) MULTA-JUROS S/ TRIBUTOS	R\$ (131,70)	R\$ (90,64)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ E CSLL	R\$ (10.514,27)	R\$ (11.675,14)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (6.571,42)	R\$ (7.296,96)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (6.571,42)	R\$ (7.296,96)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (6.571,42)	R\$ (7.296,96)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (3.942,85)	R\$ (4.378,18)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (3.942,85)	R\$ (4.378,18)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (3.942,85)	R\$ (4.378,18)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000079

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 213.560,36	R\$ 115.288,76
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 266.407,66	R\$ 150.522,78
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 266.407,66	R\$ 150.522,78
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 266.407,66	R\$ 150.522,78
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 266.407,66	R\$ 150.522,78
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (11.067,35)	R\$ (5.613,90)
(-) (-)DEDUCOES S/SERVICOS	R\$ (11.067,35)	R\$ (5.613,90)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	R\$ (11.067,35)	R\$ (5.613,90)
(-) COFINS	R\$ (7.991,96)	R\$ (4.515,61)
(-) ISSQN	R\$ (1.344,00)	R\$ (120,00)
(-) PIS	R\$ (1.731,39)	R\$ (978,29)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (21.070,34)	R\$ (6.576,24)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (21.070,34)	R\$ (6.576,24)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (21.070,34)	R\$ (6.576,24)
(-) FGTS	R\$ (704,00)	R\$ (764,70)
(-) INSS	R\$ (3.227,20)	R\$ (3.034,54)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (377,00)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (3.720,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (249,50)	R\$ (11.483,73)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (117,80)	R\$ (11.483,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (11.352,23)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.988,23)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (2.364,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (117,80)	R\$ (131,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (117,80)	R\$ (131,50)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ E CSLL	R\$ (20.460,11)	R\$ (11.560,15)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (12.787,57)	R\$ (7.225,09)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (12.787,57)	R\$ (7.225,09)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (12.787,57)	R\$ (7.225,09)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (7.672,54)	R\$ (4.335,06)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (7.672,54)	R\$ (4.335,06)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (7.672,54)	R\$ (4.335,06)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000030

Entidade J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro 6

Período Selecionado 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 331.839,49	R\$ 78.953,14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 412.139,15	R\$ 116.294,50
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 412.139,15	R\$ 116.294,50
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 412.139,15	R\$ 116.294,50
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 412.139,15	R\$ 116.294,50
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (16.463,08)	R\$ (4.742,66)
(-) (-)DEDUCOES S/SERVICOS	R\$ (16.463,08)	R\$ (4.742,66)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	R\$ (16.463,08)	R\$ (4.742,66)
(-) COFINS	R\$ (12.363,77)	R\$ (3.488,78)
(-) ISSQN	R\$ (1.420,80)	R\$ (498,00)
(-) PIS	R\$ (2.678,51)	R\$ (755,88)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (31.872,74)	R\$ (8.228,23)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (31.872,74)	R\$ (8.228,23)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (31.872,74)	R\$ (8.228,23)
(-) FGTS	R\$ (1.064,00)	R\$ (2.270,59)
(-) INSS	R\$ (4.867,60)	R\$ (3.138,04)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (219,60)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (6.120,00)	R\$ (2.600,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (311,55)	R\$ (15.439,05)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (179,85)	R\$ (15.437,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.437,44)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.371,78)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (2.364,00)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.616,66)
(-) 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.085,00)
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (1,61)
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (1,61)
(-) MULTA-JUROS S/ TRIBUTOS	R\$ (131,70)	R\$ (1,61)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ E CSLL	R\$ (31.652,29)	R\$ (8.931,42)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (19.782,68)	R\$ (5.582,14)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (19.782,68)	R\$ (5.582,14)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (19.782,68)	R\$ (5.582,14)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (11.869,61)	R\$ (3.349,28)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (11.869,61)	R\$ (3.349,28)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (11.869,61)	R\$ (3.349,28)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.462.664/000199000081

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 458.227,19	R\$ 117.890,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 573.920,29	R\$ 151.718,57
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 573.920,29	R\$ 151.718,57
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 573.920,29	R\$ 151.718,57
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 573.920,29	R\$ 151.718,57
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (22.406,33)	R\$ (5.537,58)
(-) (-)DEDUCOES S/SERVICOS	R\$ (22.406,33)	R\$ (5.537,58)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	R\$ (22.406,33)	R\$ (5.537,58)
(-) COFINS	R\$ (17.217,11)	R\$ (4.551,51)
(-) PIS	R\$ (3.730,02)	R\$ (986,07)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (48.898,14)	R\$ (8.326,85)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (48.898,14)	R\$ (8.326,85)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (48.898,14)	R\$ (8.326,85)
(-) FGTS	R\$ (1.804,00)	R\$ (1.135,82)
(-) INSS	R\$ (7.781,00)	R\$ (1.417,83)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (973,20)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (815,14)	R\$ (1.800,00)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (8.520,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (311,55)	R\$ (8.311,41)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (179,85)	R\$ (7.962,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.962,60)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.072,35)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (2.364,00)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.170,00)
(-) 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.356,25)
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (348,81)
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,70)	R\$ (348,81)
(-) MULTA-JUROS S/ TRIBUTOS	R\$ (131,70)	R\$ (348,81)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ E CSLL	R\$ (44.077,08)	R\$ (11.651,98)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (27.548,17)	R\$ (7.282,49)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (27.548,17)	R\$ (7.282,49)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (27.548,17)	R\$ (7.282,49)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (16.528,91)	R\$ (4.369,49)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (16.528,91)	R\$ (4.369,49)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (16.528,91)	R\$ (4.369,49)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000082

Entidade: J.M SERVICOS DA SAUDE S/S
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 11.462.664/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J.M SERVICOS DA SAUDE S/S
 NIRE
 CNPJ 11.462.664/0001-99
 Número de Ordem 5
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município MARINGA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 07/01/2010
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2014
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2668

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J.M SERVICOS DA SAUDE S/S
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2668
 Data de início 01/01/2014
 Data de término 31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ

11.462.664/0001-99

NOME EMPRESARIAL

J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

06.79.7D.3C.D2.75.0B.02.55.32.2E.74.8C.FA.02.7B.29.06.7B.26

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2014 a 31/12/2014

NÚMERO DO LIVRO

5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	64459055953	ROBERTO EDUARDO PEREIRA:64459055953	7095258442886781986	17/07/2014 a 16/07/2017
Diretor	00778449980	JAYSON JUNIOR MESTI: 00778449980	2026328535996400510	27/06/2015 a 26/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

06.79.7D.3C.D2.75.0B.02.55.32.2E.74.8
C.FA.02.7B.29.06.7B.26-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2015 às 10:22:15

5A.72.91.EC.3F.B9.23.C1
1A.CD.6D.10.0C.D4.E0.D3

BALANÇO PATRIMONIAL

000084

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA	R\$ 431.976,59	R\$ 243.438,87
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 644,36
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 50,00
F G T S A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 310,00
I N S S A RECOLHER	R\$ 1.411,72	R\$ 1.298,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 551,55	R\$ 920,29
CSLL A RECOLHER	R\$ 3.276,84	R\$ 3.890,20
IRPJ A RECOLHER	R\$ 4.506,99	R\$ 5.399,01
PIS A RECOLHER	R\$ 119,47	R\$ 199,38
JAYSON JUNIOR MESTI	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 402.110,02	R\$ 208.227,19

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J.M SERVICOS DA SAÚDE S/S

000085

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 11.462.664/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 573.920,29
(-) COFINS	R\$ (17.217,11)
(-) ISSQN	R\$ (1.459,20)
(-) PIS	R\$ (3.730,02)
(-) 13O. SALARIO	R\$ (1.750,00)
(-) FGTS	R\$ (1.804,00)
(-) INSS	R\$ (7.781,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (19.540,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (815,14)
(-) ALUGUEIS	R\$ (8.520,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (8.688,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (179,85)
(-) MULTA-JUROS S/ TRIBUTOS	R\$ (131,70)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	R\$ (27.548,17)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (16.528,91)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.462.664/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/01/2010			
NOME EMPRESARIAL J.M - SERVICOS DA SAUDE S/S.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.M SERVICOS DA SAUDE S/S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES		NÚMERO 1101	COMPLEMENTO
CEP 87.013-260	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO reppereira@hotmail.com		TELEFONE (44) 9914-5662 / (44) 9914-5652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **14:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2016



000087


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 128229

C.N.P.J./C.P.F. 11462864000199

Conforme Protocolo Nº 34748

20/06/2011, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

J M SERVICOS DE SAUDE S/S

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA TIRADENTES, 1101

SALA 1 - ZONA 04

Área Utilizada: 25.00

Zona / Quadra / Data
04 029 003

Cadastro Imobiliário
4048100

ATIVIDADE
CONSULTÓRIO MÉDICO.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 27 de junho de 2011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19.07.16

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP.

CNPJ/MF: 11.462.864/0001-99

000083

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAYSON JUNIOR MESTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, Médico Otorrinolaringologista, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Silva Jardim, n°. 181 - zona 01 - apto 1302, CEP: 87013-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG n°. 6.266.214-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/07/1991, inscrito regularmente no CPF/MF sob o n°. 007.784.499-80 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o n°. 22251, e;

ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI, brasileira, casada, nascida em 11 de março de 1985, natural de Cascavel, Estado do Paraná, médica radiologista, residente e domiciliada na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Silva Jardim, n°. 181 - zona 01 - apto 1302, CEP: 87013-010, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n°. 7.863.104-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/04/2003, inscrita regularmente no CPF/MF sob o n°. 042.036.479-08 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o n°. 26697;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples, que tem como denominação social: "**J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP**", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná à Avenida Tiradentes, n° 1101 – sala 01, Zona 04, CEP: 87013-260, através do presente instrumento particular, resolvem alterar seu Contrato Social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Maringá, Estado do Paraná sob o n° 5.628 do Livro A-024, em sessão do dia 07 de janeiro de 2010, e pela Segunda Alteração Contratual sob n° 02/5.628 do Livro A-024 em sessão do dia 06 de agosto de 2013, e para que as devidas alterações sejam concretizadas legalmente, por unanimidade decidiram confeccionar e mandar averbar a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao ordenamento jurídico das Sociedades Simples e pela legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social o desenvolvimento da atividade médico-hospitalar passa a partir desta para: **Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (CNAE: 86.30.5-03) e Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares (CNAE: 86.30.5-02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JAYSON JUNIOR MESTI** cede e transfere neste ato a quantidade de 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas para a sócia **ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI**, devidamente qualificada pelo valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em moeda corrente no ato da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O sócio **JAYSON JUNIOR MESTI** declara perante a sociedade nada mais ter a receber ou a reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto, dando assim plena quitação das quotas ora transacionado no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que antes era administrada somente pelo sócio **JAYSON JUNIOR MESTI**, passa a partir da presente alteração a ser administrada também pela sócia **ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI**, na qual competirá privativamente e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA: O responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina que era somente o sócio **JAYSON JUNIOR MESTI** passa a partir desta a ser representada também pela sócia **ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI**, ambos já qualificados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
19.03.18
EM: _____

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP.

CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000039

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que era assim distribuído na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
JAYSON JUNIOR MESTI	19.800	19.800,00	99%
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	200	200,00	1%
TOTALIZANDO	20.000	20.000,00	100%

Passa a ser assim:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
JAYSON JUNIOR MESTI	10.000	10.000,00	50%
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	10.000	10.000,00	50%
TOTALIZANDO	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar o outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e as alterações posteriores e não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Em decorrência das modificações acima realizadas, é aprovada a alteração e a consolidação do contrato social que passará a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
J.M - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – EPP.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP

CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99

000090

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAYSON JUNIOR MESTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, Médico Otorrinolaringologista, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Silva Jardim, n°. 181 - zona 01 - apto 1302, CEP: 87013-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG n°. 6.266.214-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/07/1991, inscrito regularmente no CPF/MF sob o n°. 007.784.499-80 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o n°. 22251, e;

ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI, brasileira, casada, nascida em 11 de março de 1985, natural de Cascavel, Estado do Paraná, médica radiologista, residente e domiciliada na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Silva Jardim, n°. 181 - zona 01 - apto 1302, CEP: 87013-010, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n°. 7.863.104-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/04/2003, inscrita regularmente no CPF/MF sob o n°. 042.036.479-08 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o n°. 26697;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, que tem como denominação social "**J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S- EPP**", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná à Avenida Tiradentes, n° 1101 – sala 01, Zona 04, CEP: 87013-260, através do presente instrumento particular, resolvem alterar seu Contrato Social devidamente registrado sob o n° 5.628 do Livro A-024, em sessão do dia 07 de janeiro de 2010, e pela Segunda Alteração Contratual sob o n° 02/5.628 do Livro A-024 em sessão do dia 06 de agosto de 2013, ambos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem, por unanimidade mediante este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – EPP**", e terá sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n° 1101 – sala 01, Zona 04, CEP: 87013-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é constituída como Sociedade Simples Pura e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei Federal n° 10.406/2002 do Código Civil e tem como objeto social o desenvolvimento da Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (CNAE: 86.30.5-03) e Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares (CNAE: 86.30.5-02).

Parágrafo primeiro: A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade dos sócios, profissionais devidamente habilitados, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Parágrafo segundo: Ficam designados como responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Medicina, os sócios **JAYSON JUNIOR MESTI** e **ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sociedade:

Isabella

U

ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/07/16

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP 000091

CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
JAYSON JUNIOR MESTI	10.000	10.000,00	50%
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI	10.000	10.000,00	50%
TOTALIZANDO	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo primeiro: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

Parágrafo quarto: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **JAYSON JUNIOR MESTI e ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI**, já devidamente qualificados, agindo em conjunto ou isoladamente, aos quais são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo primeiro: Os sócios administradores são dispensados de prestar caução.

Parágrafo segundo: É expressamente vedado aos sócios administradores, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo quarto: Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente em comum acordo entre os sócios, sendo esta levada a débito na conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será

Isabella

J

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19.07.16

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP.

CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000092

levantado pelos administradores o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos, mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, será considerada aprovada aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito reunião especial de sócios, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar o outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

Parágrafo primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

Parágrafo segundo: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro: O mesmo procedimento determinado nesta cláusula e parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na cláusula anterior.

PREFETURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19.03.16

J.M – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - EPP.

CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000093

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente contrato.

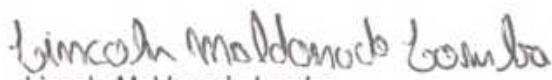
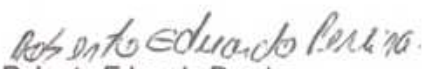
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios será consideradas receitas da sociedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

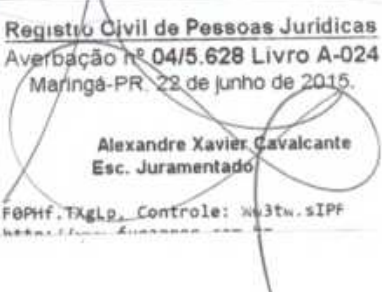
Maringá, 12 de junho de 2015.


JAYSON JUNIOR MESTI
ISABELLA DALL OGLIO MASCARELLO MESTI

Testemunhas


Lincoln Maldonado Lomba
RG: 504186 SSP/RO
Roberto Eduardo Pereira
RG: 4.172.005-0 SSP/PR

Emolumentos	50,10
Funrejus	5,65
Distribuidor	7,50
Funarpen	1,00
Microfilme	0,50
Total	R\$ 65,75

VRC 300,00
Arquivo 0005628
Protocolo 444.118**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**
Averbação nº 04/5.628 Livro A-024
Maringá-PR, 22 de junho de 2015.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-gJ6mL.F0Phf.TXgLP. Controle: W33m.sIPF



000094

ANEXO I

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
- LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" N 12/2016
- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE REFERÊNCIA, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA A VENDA DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:
- J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.
- AV: TIRADENTES, 1081 ZONA 01.
- MARINGÁ - PR.
- CNPJ:11.462.664/0001-99.
- INSC. ESTADUAL ISENTO.

1) CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO E INFANTIL
UNIDADE QUANT. 480 VALOR MÁX UNITÁRIO R\$ 60,00 VALOR MÁX TOTAL R\$ 28.800,00.

VIDEO FARINGO LARINGOSCOPIA UNIDADE 180 VALOR R\$ 65,00 TOTAL R\$ 11.700,00.

REMOÇÃO DE CERÚMEN UNIDADE 120 VALOR R\$ TOTAL R\$ 1.440,00.

EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO UNILATERAL UNIDADE 60 VALOR R\$ 30,00 R\$ 1.800,00.

2) VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL, SECENTOS E QUARENTA REAIS.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA.

4) PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DIA 15 DE JULHO DE 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N12/12, DOS QUAIS TENHO PLENO CONHECIMENTO E SUBMETO-ME ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR

- Ronco e Apnéia
 - Cirurgia Endoscópica
 - Membros da Academia Brasileira de Cirurgia Plástica da Face
- www.caomaringa.com.br - Fone: (44) 3266-1819
Av. Tiradentes, 1081 - Zona 01 - CEP 87013-260 - Maringá - PR

MSZa Tomada de preço

12/2016

11.462.664/0001-99

J. M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

AV. TIRADENTES, 1081
ZONA 01 - CEP 87013-260
MARINGÁ - PR

0000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 3216
Data de Entrega dos Envelopes 12/2016
Modalidade de Licitação 08.20

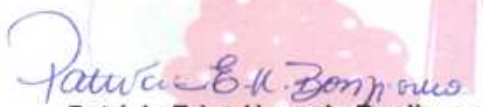
VISTO

02112

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 12/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2016, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros Paulo Cesar Mori e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/2015 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 12/2016 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 15/07/2016, a proponente: **J.M. SERVIÇOS DE SAÚDE S/S – CNPJ 11.462.664/0001-99**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitada. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, a senhora presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a Senhora Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação a Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **J.M. SERVIÇOS DE SAÚDE S/S com valor total de R\$-43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

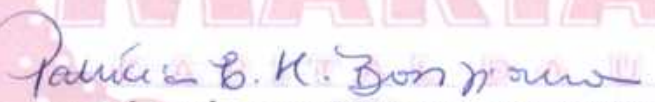
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 12/2016 – P.M.M
Contratação de profissional médico com especialidade na área de
Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 12/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.462.664/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 12/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 12/2016 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/07/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000098

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 12/2016, para contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 12/2016, para contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 138/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 28 de junho de 2016 e nos Diários Oficiais do Paraná de 28 de junho de 2016 e da União de 29 de junho de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 22 de julho de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta do licitante J.M. Serviços de Saúde S/S. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados



os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedor o licitante, J.M. Serviços de Saúde S/S, assim declarado.

000093

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 28 de julho de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



CONTRATO Nº 182/6 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Av Tiradentes, 1101, Zona 1, CEP: 87013-260, TEL: 3266-1819, **CNPJ/MF: sob nº 11.462.664/0001-99**, representada pelo senhor: **JAYSON JUNIOR MESTI**, inscrito no CPF sob nº 007.784.499-80 e RG nº 6.266.214-0, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 12/2016**" - P.M.M., homologado em 29 de julho de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Valor do Contrato: 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta médica especializada em otorrinolaringologia adulto e infantil	unidade	480,00	60,000	28.800,00
2	Vídeo Faringo Laringoscopia	unidade	180,00	65,000	11.700,00
3	Remoção de Cerúmen	unidade	120,00	12,000	1.440,00
4	Epistaxe Cauterização Unilateral	unidade	60,00	30,000	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 As consultas e procedimentos serão realizados no Pronto Atendimento Municipal;
- 2.2 Todos os procedimentos serão avaliados e autorizados pelo setor de auditoria;
- 2.3 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o Nitrogênio Líquido para a realização da Crioterapia.
- 2.4 Fica por conta da Contratada toda e qualquer despesa com aparelhos para realização dos procedimentos.
- 2.5 Os serviços serão realizados a partir do mês de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.36.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 33851 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 29 de julho de 2016.

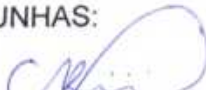


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

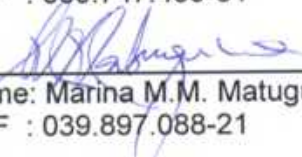


J.M. SERVIÇOS DA SAÚDE S/S
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Deborah Camila Andrade Ricieri
CPF : 069.747.459-31



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



000103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : J.M SERVIÇOS DA SAÚDE S/S. (CNPJ/MF: 11.462.664/0001-99)
OBJETO : Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 12/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de julho de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.147.794/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLAUSULA PRELIMINAR - OBJETO: Fica acordado entre as partes, o 1º termo aditivo do PROMOBILIZAÇÃO DE PAÇOÇO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 30 TRINTA DIAS, ATÉ 05/07/2015, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsto contratada na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA E PAÇOÇO MUNICIPAL, de acordo com o

ASSINATURA: 03 de junho de 2016

PRECEPTA MUNICIPAL DE PAUÇA
TARCISIO MARQUES DOS REIS



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014

Realizou a prestação de serviços de locação, sem fundamento no art. 24, inciso V, e favor da empresa S. A. MAZDO CHICAGO MOVEIR - ME, CNPJ 03.845.268/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, aquisição de material permanente, comprado da Delfina Civil desde municipalidade no valor total de R\$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais), taxa ao disposto no art. 20 da Lei n.º 866/93, sem que o processo foi encerrado com omissa manifestação.

Publintercept

Edifício da Prefeitura Municipal de Marília, em 28 de julho de 2010.

Edgar Allan Poe
PREFACE



EXTRATO DE CONTINUT

[illegible]EDGARD J. L. VESTERLIE
Professor of Microbiology

Medicina da Angústia

UNIVERSITÁRIO PEREIRA, brasileiro, casado, funcionário de banco, residente e domiciliado em Rua Pedro Pedreira, 63, centro, nome registrado de acordo com o CPF do ME sob o nº 118.942.609-33, abaixo assinado, faz conforme sublinhar a minha desquite/qualificação com o leito nas eleições de 2016, pelo fato possuí-lo de acordo com o COCEAL CRISTÃO realizado no dia 28 de Junho de 2016, salientando que o Poderado não terá candidato a Prefeito e Vice, através desse comunicado que estarei informando a minha Municipal de Araguaia a partir desta data.

de 2016

Roberto Ferrel

[illegible]

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Valor Apurado Até Período	Limites Contingência Anuais	
		% Mínima a Aplicar Extern.	% Aplicado Até o Período
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS

TOTAL

DEBÊS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Ministerio Público

Pedro Legitimato

Podar Executive

RESTOS A PAGAR POR PODER E MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO À LDB 2006 - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2006

